

Unidade orgânica	Atribuições/competências/atividades (1)	N.º de postos de trabalho por Cargo/carreira/categoria						Área de formação académica e/ou profissional (4)	N.º de postos de trabalho criados				Observações		
		Primeiro-secretário (2)	Secretário intermunicipal (2)	Chefe de Equipa (DI 2.º grau) (3)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática		Assistente técnico	Ocupados		Não ocupados		TOTAL	
										Com titular	Em mobilidade/outro	Cativos			Vagos
Secretariado Executivo Intermunicipal	SEI-PS	1								1				1	(*)
	SEI-SI		2							2				2	(*)
Subtotal		1	2	0	0	0	0			0	3	0	0	3	
Unidade de Apoio aos órgãos	UAO-TS1			2				Comunicação/ Ciências da Cultura	2					2	(a)
	UAO-TS2			2				Línguas, Literaturas e Culturas	1			1	2	2	(a) e (e)
	UAO-TS3			2				Direito/Solicitadoria			1	1	2	2	(e)
Subtotal		0	0	0	6	0	0		3	0	1	2	6		
Unidade de Ambiente e Desenvolvimento	UAD-DI			1	1			Eng.ª Recursos Hídricos	1		1		2	2	(a) e (d)
	UAD-TS1				1			Engenharia Zootécnica			1		1	1	(a)
	UAD-TS2				1			Engenharia Biofísica	1				1	1	(a)
	UAD-TS3				1			Geografia e Pl. Regional	1				1	1	(a)
	UAD-TS4				1			Sistemas de Informação Geográfica				1	1	1	(e)
	UAD-TS5				1			Eng.ª Civil	1				1	1	(a)
	UAD-TS6				2			Área sustentabilidade	1		1		2	2	(a)
UAD-AT1						1	Assistente Técnico	1				1	1	(a)	
Subtotal		0	0	1	8	0	0		6	0	3	1	10		
Unidade de Promoção e Desenvolvimento da Cultura	UPDC-DI			1	1			Sociologia	1		1		2	2	(a) e (d)
	UPDC-TS1				2			Sociologia	1		1		2	2	(a)
	UPDC-TS2				1			História	1				1	1	(a)
	UPDC-TS3				1			Cultura				1	1	1	(e)
	UPDC-AT1						1	Assistente Técnico				1	1	1	(e)
Subtotal		0	0	1	5	0	0		3	0	2	2	7		
Unidade de Gestão de Recursos	UGR-DI			1	1			Gestão de Empresas	1		1		2	2	(a) e (d)
	UGR-TS1				1			Sociologia/Psicologia/Gestão	1				1	1	(a)
	UGR-TS2				4			Contabilidade/Gestão/Adm.Públ.	2	1		1	4	4	(a), (c) e (e)
	UGR-AT1						2	Assistente Técnico		2			2	2	(a) e (c)
	UGR-AT2						2	Assistente Técnico	2				2	2	(a)
	UGR-AT3						1	Assistente Técnico	1				1	1	(a)
	UGR-AT4						1	Assistente Técnico		1			1	1	(a) e (c)
Subtotal		0	0	1	6	0	0		7	4	1	1	13		
Unidade de Inovação e Qualificação	UIQ-DI			1	1			Gestão Estratégica	1		1		2	2	(a) e (d)
	UIQ-TS1				1			Ciências do Desporto			1		1	1	(a)
	UIQ-TS2				2			Área Formação		1	1		2	2	(a) e (c)
	UIQ-TS3					3		Engenharia Informática	2			1	3	3	a) e (e)
	UIQ-TS4				2			Gestão	1			1	2	2	a) e (e)
	UIQ-TS5				1			Serviço Social				1	1	1	(e)
	UIQ-TS6				2			Sociologia	1			1	2	2	(a) e (e)
	UIQ-AT1						2	Assistente Técnico	1			1	2	2	(a) e (e)
UIQ-TI1						1	Técnico de Informática	1				1	1	(a)	
Subtotal		0	0	1	9	3	1		7	1	3	5	16		
Unidade de Transportes e Energia	UTE- DI			1	1			Engenharia Biofísica	1		1		2	2	(a) e (d)
	UTE- TS1				2			Eng.ª Civil; Geografia	2				2	2	(a)
	UTE-TS2				1			Eng.ª de Recursos Hídricos	1				1	1	(e)
	UTE-TS3				1			Direito/Solicitadoria				1	1	1	(e)
	UTE- AT1						2	Assistente Técnico	1			1	2	2	a) e (e)
Subtotal		0	0	1	5	0	0		5	0	1	2	8		
Unidade de Gestão de Programas e Projetos Contratualizados	UGPC- DI			1	1			Economia	1		1		2	2	(a) e (d)
	UGPC-TS1				3			Gestão/Economia/Sociologia	2		1		3	3	(a)
	UGPC-TS2				1			Engenharia Zootécnica	1				1	1	(a)
	UGPC- AT1						1	Assistente Técnico	1				1	1	(a)
Subtotal		0	0	1	5	0	0		5	0	2	0	7		
Total		1	2	6	44	3	1		36	8	13	13	70		
		70						44		26					

Notas:

(1) Ver anexo ao mapa de pessoal da CIMAC (descrição das competências)

(2) Diploma legal que criou o cargo - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(3) Estatuto remuneratório dos dirigentes intermédios de 2.º e 3.º graus conforme os n.º 2, 3 e 4 do art.º 7º do Regulamento Interno da CIMAC.

(4) A área de formação académica e/ou profissional identifica as áreas académicas dos trabalhadores da carreira/categoria de Técnico Superior.

(a) - Postos de trabalho com relação jurídica de emprego público, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

(b) - Postos de trabalho com relação jurídica de emprego público, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

(c) - Postos de trabalho com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em mobilidade interna.

(d) - Na carreira de técnico superior, para além dos postos de trabalho efetivamente ocupados acrescem lugares destinados aos cargos de dirigente quando cessarem funções enquanto tal.

(e) - Pressupõe procedimento concursal comum para ocupação de posto (s) de trabalho, com relação jurídica de emprego público e exercício de funções públicas por tempo indeterminado.

(*) - Cargos eleitos